



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
GESTÃO 2017 - 2020

## DECRETO Nº 220/2017

**Súmula:** Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Demonstrativo das Receitas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Executivo para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

### Decreta:

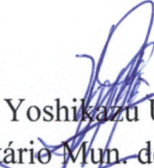
**Art. 1º** – Fica estabelecida a programação financeira desdobradas em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 da Administração Direta, na forma das planilhas anexas, parte integrante deste decreto.

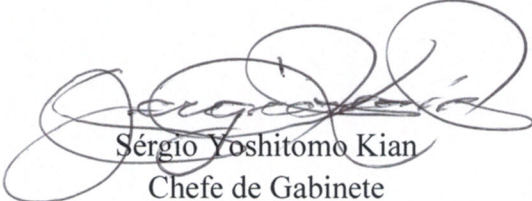
**Art. 2º** – Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo e órgãos da Administração Direta.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 21 do mês de dezembro de 2017.

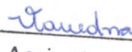
  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Mun. de Plan. e Gestão

  
Sérgio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

  
Nilse Shinokata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 21 / 12 / 17, Edição nº 1179

  
Assinatura